



PREFEITURA DE  
**AQUIRAZ**

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



**LEI Nº 1.783/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

Altera a redação do inciso I, do art. 16, da Lei nº 1.680/2023, de 29 de novembro de 2023, e da outras disposições.

**O Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso I, do artigo 16, da Lei nº 1.680/2023, de 29 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. O programa bolsa Salomão terá uma data base, que será:

I – os 2 (dois) anos imediatamente anteriores ao edital de inscrição, para fins de comprovação em eventos esportivos; e

...

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO  
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

  
**BRUNO BARROS GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 002/2024

De Autoria do Poder Executivo Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE

CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57



Prefeitura de Aquiraz



prefeituradeaquirazoficial



www.aquiraz.ce.gov.br